



Prefeitura Municipal de Cristal / RS

Lei nº 1485 – de 20 de março de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1317 DE 11 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Enfª Fábria Richter, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do município de Cristal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1317 de 11 de março de 2017 e dá outras providências, conforme segue:

Emprego	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde	14	40	11,25 URM

Art.2º - As despesas desta lei terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS

2032 – Assistência a saúde a população ASPS

2245 – Assistência a saúde a população PACS União

319011 Vencimentos e vantagens fixas

319013 Obrigações patronais

Art. 3º - Revoga a Lei Municipal nº 1325 de 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,
20 de março de 2019.**

**Enfª FÁBIA RICHTER
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se

**SILVANA CARVALHO MOREIRA
Secretária Municipal - SMARH**